



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS (CISP A-A/MS), COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o **“COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS (CISP A-A/MS)”**, entidade com personalidade jurídica própria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.374.859/0001-00, com endereço sito à Rua Leônidas de Matos, nº 464, sala A, Bairro Guanandy, neste município de Aquidauana-MS.

**Art. 2º** A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

**Art. 3º** Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 0989/85, uma vez que trata de entidade que visa implementar maior eficiência na área de Segurança Pública Municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros ao CISP A-A/MS, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

**Parágrafo único.** Os recursos poderão ser utilizados em qualquer modalidade de despesa.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana,  
11 de Maio de 2022.

Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -